



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Porto Alegre

## **EDITAL Nº 057, DE 19 DE AGOSTO DE 2015**

### **SELEÇÃO DE ALUNO BOLSISTA PARA O PIBID**

O Diretor-Geral do Câmpus Porto Alegre do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, **TORNA PÚBLICO as normas do processo de seleção de alunos para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid), com atuação junto às escolas da rede pública de educação, situadas no município de Porto Alegre, participantes do programa, nos termos deste Edital.**

#### **1 DOS OBJETIVOS DO Pibid**

- I** – incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II** – contribuir para a valorização do magistério;
- III** – elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV** – inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

#### **2 DAS VAGAS**

**2.1** São oferecidas, **mediante autorização da Capes**, 05 (cinco) vagas para aluno bolsista de iniciação à docência para atuação no Subprojeto Licenciatura em Ciências da Natureza: Habilitação Biologia e Química - Câmpus Porto Alegre;

**2.2** Os candidatos aprovados que excederem ao número de vagas ofertadas irão compor lista de espera válida por 1 (um) ano.

#### **3 DA BOLSA**

**3.1** A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com qualquer modalidade de bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada.

**3.2** O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, concedida pela Capes diretamente aos beneficiários.

**3.3** A duração da bolsa de iniciação à docência é de até 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por igual período.

**3.4** O bolsista de iniciação à docência não poderá receber a bolsa Pibid por período

superior ao máximo estabelecido, mesmo que ingresse em curso de licenciatura ou subprojeto diferente.

**3.5** O bolsista poderá ter seu desempenho no projeto avaliado periodicamente para fins de manutenção da bolsa.

#### **4 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

Poderão candidatar-se à bolsa de iniciação à docência acadêmicos do(s) curso(s) de Licenciatura do Câmpus Porto Alegre que atendam aos seguintes requisitos:

- I** - ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- II** - estar em dia com as obrigações eleitorais;
- III** – estar regularmente matriculado no curso de licenciatura onde o subprojeto é desenvolvido;
- IV** – ter concluído, preferencialmente, pelo menos um semestre letivo no curso de licenciatura;
- V** – possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar;
- VI** – não ser aluno formando em 2015/2;
- VII** - possuir disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do projeto.

#### **5 DAS INSCRIÇÕES**

- Período: dias **20/08, 21/08, 24/08, 25/08, 26/08 e 27/08 de 2015**.
- Local: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre. Rua Coronel Vicente, 281, Bairro Centro, Porto Alegre/RS. **Entregar a documentação na Recepção do Setor de Ensino, 5º andar, das 9 h às 11 h (de segunda à sexta) e das 13 h às 18 h (de segunda à quinta).**

**5.1** O candidato deverá entregar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a)** Formulário de Inscrição (ANEXO I) preenchido e assinado;
- b)** Carta de intenções (ANEXO II);
- c)** Comprovante de matrícula e Histórico Escolar de graduação;
- d)** cópia do CPF;
- e)** cópia do RG;
- f)** cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);
- g)** cópia do título de eleitor e do comprovante de votação nas últimas eleições;

**5.2** A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador.

**5.3** No caso de inscrição por procuração, o procurador deverá entregar, além dos documentos exigidos ao candidato, a procuração e cópia da sua Carteira de Identidade.

#### **6 DA SELEÇÃO**

**6.1** O ingresso do aluno bolsista ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência dar-se-á mediante aprovação em processo seletivo realizado através de entrevista, análise do Histórico Escolar de graduação e Carta de Intenções.

**6.2** A listagem preliminar com as inscrições homologadas será divulgada dia **28/08/2015** no *site* do câmpus.

**6.3** A listagem final com as inscrições homologadas, locais e horários de entrevistas será divulgada dia **01/09/2015** no *site* do câmpus.

**6.4** As entrevistas serão realizadas nos dias **02/09/2015 e 03/09/2015**, conforme os horários previamente divulgados.

**6.5** O resultado preliminar será publicado no dia **04/09/2015** no *site* do câmpus.

**6.6** O resultado final será publicado no dia **09/09/2015** no *site* do câmpus.

## **7 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**7.1** A Classificação será feita da seguinte forma e ordem de importância:

7.1.1 Avaliação da entrevista (peso 5,0).

7.1.2 Análise do histórico escolar de graduação (peso 3,0).

7.1.3 Análise da Carta de Intenções (peso 2,0).

7.1.4 A Nota Final do candidato será a soma das notas obtidas na entrevista, na análise do Histórico Escolar de Graduação e na Carta de Intenções.

**7.2** Os alunos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final obtida na seleção.

**7.3** Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:

**a)** o aluno que estiver mais próximo de 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso;

**b)** o aluno que possuir a menor quantidade de reprovações em componentes curriculares.

## **8 DOS RECURSOS**

**8.1** Os candidatos poderão apresentar recursos contra os resultados da seleção. Para isso, devem dirigir-se, nos períodos previstos no cronograma deste Edital, ao local das inscrições e entregar requerimento devidamente fundamentado (Anexo III).

**8.2** Será aceito apenas um recurso por candidato para cada situação, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda argumentação que o candidato deseja apresentar.

**8.3** Os resultados dos recursos serão divulgados no *site* do câmpus.

**8.4** Havendo alteração de resultado em função do deferimento de qualquer recurso, haverá nova publicação dos resultados no site do câmpus.

## **9 DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

**I** – participar das atividades definidas pelo projeto, executando-as de acordo com as orientações recebidas dos professores supervisores e coordenadores do programa;

**II** – dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do Pibid, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;

**III** – tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;

**IV** – atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;

**V** – assinar Termo de Compromisso do programa;

**VI** – restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);

**VII** – informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

**VIII** – elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

**IX** – apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição;

**X** - comparecer, obrigatoriamente, aos eventos promovidos pelo projeto e às reuniões semanais com os professores Supervisores e com o Coordenador de Área dos subprojetos em locais e datas determinados;

**XI** – participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;

**XII** – assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;

**XIII** – cumprir as normas estabelecidas pela Capes e pela Comissão de Acompanhamento do Pibid (CAP);

**XIV** - fornecer, sempre que requisitado, justificativas legais para ausências das atividades do PIBID/IFRS/Campus Bento Gonçalves como, por exemplo, certificados e atestados médicos.

## 10 DO CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Inscrições	<b>20, 21, 24, 25,26 e 27/08</b>
Publicação das inscrições homologadas	<b>28/08</b>
Data para recursos relativos às inscrições homologadas	<b>31/08</b>
Divulgação da lista final de inscrições homologadas (após análise dos recursos) e do cronograma de entrevistas	<b>01/09</b>
Entrevistas	<b>02 e 03/09</b>
Divulgação do resultado preliminar da seleção	<b>04/09</b>
Data para recursos relativos ao resultado da seleção	<b>08/09</b>
Divulgação do resultado final	<b>09/09</b>
Entrega da documentação para implementação da bolsa	<b>10/09</b>

## 11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1** Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital.

**11.2** O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício poderá ser bolsista Pibid, desde que não possua relação de trabalho com o IFRS ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto e cumpra a carga horária estabelecida pelas normas do programa.

**11.3** Na ocorrência de abertura de novas vagas, poderão ser convocados os candidatos classificados neste processo seletivo, respeitada a ordem de classificação.

**11.4** A inscrição neste processo seletivo implica na concordância com todas as regras e pré-requisitos estabelecidos.

**11.5** O estudante que não puder iniciar as atividades no subprojeto quando for chamado a ocupar a vaga para a qual foi aprovado será considerado desistente, perdendo direito a vaga.

**11.6** É responsabilidade do candidato a abertura, em tempo hábil, de conta corrente em seu nome para recebimento da bolsa.

**11.7** Ficam eleitos como meios de comunicação entre a comissão de seleção e os candidatos o *site* do câmpus.

**11.8** É responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo de seleção no *site* do câmpus, de modo que não serão aceitas quaisquer alegações sobre desconhecimento das informações disponibilizadas através deste meio.

**11.9** Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores de Área do Pibid no câmpus e pela coordenação institucional.

**PAULO ROBERTO SANGOI\***  
Diretor-Geral  
IFRS-Câmpus Porto Alegre  
Portaria 014/2013

\* A via original assinada encontra-se na Chefia de Gabinete, disponível para consulta.

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ALUNO BOLSISTA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – Pibid-IFRS**

Nome do Subprojeto ao qual está concorrendo: \_\_\_\_\_

1 DADOS DO ALUNO					
CPF		NOME COMPLETO (sem abreviaturas)			
DATA DE NASCIMENTO	SEXO <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	IDENTIDADE (RG)	ÓRGÃO EMISSOR	UF	Data de Emissão
NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> Brasileiro <input type="checkbox"/> Estrangeiro	PAÍS (se estrangeiro)	N.º DO PASSAPORTE (se estrangeiro)		VALIDADE	
TÍTULO DE ELEITOR		E-MAIL			
ENDEREÇO RESIDENCIAL (logradouro)				BAIRRO	
CEP	CIDADE	UF	FONE RESIDENCIAL	CELULAR:	
2 FORMAÇÃO ACADÊMICA					
LICENCIATURA QUE ESTÁ MATRICULADO NO IFRS:		N.º DE MATRÍCULA NO CURSO:		ANO/SEMESTRE DE INGRESSO NO CURSO:	
3 ATUAÇÃO PROFISSIONAL / LOCAL DE TRABALHO					
INSTITUIÇÃO					
CARGO			TIPO DE VÍNCULO	Regime de Trabalho:	
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO (logradouro)				E - MAIL	
BAIRRO	CEP	CIDADE	UF	FONE	FAX
4 DECLARAÇÃO					
Na qualidade de Solicitante/Beneficiário, declaro, sob pena das leis, que as informações por mim prestadas são verídicas.					
LOCAL		DATA ____/____/____	ASSINATURA		



**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

**Nome do(a) candidato(a):** \_\_\_\_\_

**Motivo do recurso:**


**Fundamentação:**


\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura